

**PORTARIA Nº 066/2024**

**DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **1539/2024**, resolve:

**Art. 1º** A escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar, relacionados nos Anexos I a IV de cada órgão ou unidade de ensino, vinculados à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** A escrituração contábil e fiscal de que trata o artigo 1º desta Portaria, deve ser confiada, exclusivamente, a profissional com título de contador, devidamente registrado em órgão de classe, considerando a especificidade técnica que envolve a realização do trabalho e a necessidade de utilização de certificado digital para assinatura e transmissão de dados.

**Art. 3º** Sem prejuízo de outras atividades necessárias ao cumprimento do disposto na IN nº 1422/2013, incumbe ao profissional contratado em relação a cada unidade executora, o seguinte:

- a) Entregar mensalmente a SEFIP e emitir guia de INSS retido;
- b) Confeccionar guias de outros impostos retidos;
- c) Entregar mensalmente E-Social;
- d) Confeccionar prestações de contas nos formulários de todos os recursos recebidos e administrados, seguindo especificidades de cada um;
- e) Entregar RAIS E DIRF 2024;
- f) Entregar DCTF;
- g) Fazer contabilidade do exercício 2024, incluindo confecção das demonstrações contábeis e livros;
- h) Entregar Escrituração Contábil Digital do exercício 2024, em conformidade com IN 1422/2013;
- i) Ser procurador da EMEB para transmissão de declarações para Receita Federal, responsabilizando-se pela confecção e entrega da referida procuração;



- j) Realizar alteração cadastral junto aos órgãos públicos.
- k) Realizar outras tarefas correlatas.

**Art. 4º** As despesas inerentes ao pagamento dos honorários do contador são consideradas "atividades administrativas", nos termos da alínea "a", artigo 2º da Lei 4966, 10 de abril de 2000, admitindo seu custeio, mediante utilização de recursos repassados através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE**.

**Art. 5º** Para cumprimento do disposto nesta Portaria, é assegurado o apoio financeiro às unidades de ensino, mediante repasse adicional dos recursos discriminados no anexo I, destinados à remuneração dos honorários do contador, que correrão à conta das dotações orçamentárias a saber:

- I)** Orgão/Unidade: 17.02 – Desenvolvimento do Ensino
- a) Projeto/Atividade: 2.167 – Manutenção das Unidades da Educação Infantil
  - b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.00 – Subvenções Sociais
  - c) Fonte: 150000250005
  - d) Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
  - e) Fonte: 150000250006
  - f) Valor: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)
- II)** Orgão/Unidade: 17.03 – Fundo Municipal de Educação
- a) Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
  - b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.00 – Subvenções Sociais
  - c) Fonte: 150000250001
  - d) Valor: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)

**Art. 6º** O valor a ser repassado conforme dotação orçamentária no artigo anterior totaliza, R\$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), previstas no orçamento vigente (antes da alteração em função da EC 53/2006).

**Art. 7º** Incumbe à Subsecretaria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2024.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**



**PORTARIA Nº 066/2024 – ANEXO I**

<b>UNIDADE EXECUTORA - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>Nº</b>	<b>Conselho Comunitário Escolar - CCE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1	CCE EMEB “Abigail dos Santos Simões”	05.065.609/0001-62	5.400,00
2	CCE EMEB “Alair Turbay Baião”	07.504.490/0001-02	5.400,00
3	CCE EMEB “Albertina Macedo”	01.408.698/0001-41	5.400,00
4	CCE EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”	03.891.276/0001-03	5.400,00
5	CCE EMEB “Áurea Bispo Depes”	01.414.368/0001-69	5.400,00
6	CCE EMEB “Carim Tanure”	01.401.633/0001-74	5.400,00
7	CCE EMEB “Dolores Gonzalez Villa”	01.416.380/0001-02	5.400,00
8	CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende”	05.062.272/0001-30	5.400,00
9	CCE EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza”	03.527.904/0001-68	5.400,00
10	CCE EMEB “Governador Eurico V. de Resende”	03.881.382/0001-06	5.400,00
11	CCE EMEB “Irmã Margarida”	03.363.825/0001-69	5.400,00
12	CCE EMEB “José Antônio C. Egranfonte”	42.147.699/0001-67	5.400,00
13	CCE EMEB “José Pinto”	01.460.108/0001-20	5.400,00
14	CCE EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	5.400,00
15	CCE EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	01.404.450/0001-02	5.400,00
16	CCE EMEB “Mª das Neves S. de A. Espindula”	01.460.106/0001-30	5.400,00
17	CCE EMEB “Mª das Victórias O. de Andrade”	01.167.689/0001-06	5.400,00
18	CCE EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	5.400,00
19	CCE EMEB “Maria Siloti”	01.416.389/0001-13	5.400,00
20	CCE EMEB “Normília da Cunha dos Santos”	01.441.036/0001-73	5.400,00
21	CCE EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”	01.407.244/0001-56	5.400,00
22	CCE EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	23.141.743/0001-87	5.400,00
23	CCE EMEB “Profª Ariette Moulim Costa”	23.304.943/0001-03	5.400,00
24	CCE EMEB “Profª Cely Santos de Oliveira”	14.492.798/0001-40	5.400,00
25	CCE EMEB “Profª “Idalina Cunha Moraes”	07.503.794/0001-55	5.400,00
26	CCE EMEB “Profª Lucilla Araújo Moreira”	01.168.702/0001-41	5.400,00
27	CCE EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”	01.404.451/0001-57	5.400,00
28	CCE EMEB “Sebastião da Rosa Machado”	03.893.848/0001-85	5.400,00
29	CCE EMEB “Sirda Rocha dos Santos”	01.407.243/0001-01	5.400,00
30	CCE EMEB “Teresa de Avelar Picolli”	11.248.914/0001-92	5.400,00
31	CCE EMEB “Virgínia Athayde Coelho”	01.404.352/0001-75	5.400,00
32	CCE EMEB “Waldir Furtado Amorim”	01.167.731/0001-99	5.400,00
33	CCE EMEB “Zeni Pires Ferreira”	01.412.523/0001-08	5.400,00
34	CCE EMEB “Zilda Soares Moura”	01.425.084/0001-78	5.400,00
35	CCE EMEB “Zilma Coelho Pinto”	01.416.388/0001-79	5.400,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>189.000,00</b>

RUA MOREIRA. 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900360039003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PORTARIA Nº 066/2024 – ANEXO II**

<b>UNIDADE EXECUTORA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>Nº</b>	<b>Conselho Comunitário Escolar -CCE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1	CCE EMEB “Anacleto Ramos”	01.170.993/0001-02	5.400,00
2	CCE EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	01.173.306/0001-02	5.400,00
3	CCE EMEB “Galdino Theodoro da Silva”	01.167.736/0001-11	5.400,00
4	CCE EMEB “Gironda”	46.494.767/0001-15	5.400,00
5	CCE EMEB “Jácomo Silotti”	07.503.771/0001-40	5.400,00
6	CCE EMEB “Jenny Guardia”	01.173.310/0001-70	5.400,00
7	CCE EMEB “José Taveira dos Santos”	03.345.940.0001/00	5.400,00
8	CCE EMEB “Luiz Pinheiro”	03.239.045/0001-01	5.400,00
9	CCE EMEB “Luiz Semprini”	01.168.705/0001-85	5.400,00
10	CCE EMEB “Maria Stael de Medeiros Teixeira”	01.167.298/0001-91	5.400,00
11	CCE EMEB “Monteiro Lobato”	01.167.291/0001-70	5.400,00
12	CCE EMEB “Oswaldo Machado”	03.199.426/0001-04	5.400,00
13	CCE EMEB “Prof. Davi Alberto Loss”	40.060.468/0001-96	5.400,00
14	CCE EMEB “Prof. Deusdedit Baptista”	01.168.709/0001-63	5.400,00
15	CCE EMEB “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”	01.167.355/0001-32	5.400,00
16	CCE EMEB “Prof. Valdy Freitas”	03.305.204/0001-29	5.400,00
17	CCE EMEB “Proª Juracy Cruz”	03.199.616/0001-21	5.400,00
18	CCE EMEB “Proª Valéria de Aquino Viana”	35.881.318/0001-03	5.400,00
19	CCE EMEB “Rev. Jader Gomes Coelho”	03.801.765/0001-19	5.400,00
20	CCE EMEB “Rotary”	44.568.258/0001-64	5.400,00
21	CCE EMEB “São Francisco de Assis”	01.168.711/0001-32	5.400,00
22	CCE EMEBTI “Dona Maria Santana”	44.766.256/0001-80	5.400,00
23	CCE EMEBTI “Julieta Deps Tallon”	01.167.356/0001-87	5.400,00
24	CCE EMEBTI “Nossa Senhora das Graças”	03.183.315/0001-00	5.400,00
25	CCE EMEBTI “Prof. Athayr Cagnin”	11.246.191/0001-92	5.400,00
26	CCE EMEBIT “Prof Elísio Cortes Imperial”	03.191.183/0001-68	5.400,00
27	CCE EMEBTI “Prof Florisbelo Neves”	03.232.412/0001-45	5.400,00
28	CCE EMEBTI “Prof José Paineiras Filho”	40.187.853/0001-07	5.400,00
<b>Total Parcial</b>			<b>151.200,00</b>



**PORTARIA Nº 066/2024 – ANEXO III**

UNIDADE EXECUTORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Educação Infantil	Ensino Fundamental	TOTAL (R\$)
1	CCE EMEB "Elizeu Lofego"	40.151.811/00011-08	2.700,00	2.700,00	5.400,00
2	CCE EMEB "Hyslen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	2.700,00	2.700,00	5.400,00
3	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	2.700,00	2.700,00	5.400,00
4	CCE EMEB "Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	2.700,00	2.700,00	5.400,00
5	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	2.700,00	2.700,00	5.400,00
6	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	2.700,00	2.700,00	5.400,00
7	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	2.700,00	2.700,00	5.400,00
8	CCE EMEB "Profª "Cibelia Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	2.700,00	2.700,00	5.400,00
9	CCE EMEB "Profª Gercia F. Guimarães"	03.154.039/0001-51	2.700,00	2.700,00	5.400,00
10	CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	2.700,00	2.700,00	5.400,00
11	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	2.700,00	2.700,00	5.400,00
12	CECAPEB	12.881.870/0001-04	2.700,00	2.700,00	5.400,00
13	Polo-UAB	18.322.418/0001-80	2.700,00	2.700,00	5.400,00
<b>Total Parcial</b>			<b>35.100,00</b>	<b>35.100,00</b>	<b>70.200,00</b>



**PORTARIA Nº 066/2024 – ANEXO IV**

<b>UNIDADE EXECUTORA NUCLEADA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>Nº</b>	<b>CCE – Unidades Executoras e Consorciadas</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Ed. Infantil</b>	<b>Ens. Fundamental</b>	<b>Total</b>
1	<b>CCE EMEB "Alberto Sartório" *</b>	12.862.224/0001-91	2.700,00	2.700,00	5.400,00
2	EMEB "Tijuca" **	-			
3	<b>CCE EMEB "Maria das Graças Fellipe"*</b>	11.287.361/0001-87	2.700,00	2.700,00	5.400,00
4	EMEB "Alto São Vicente" **	-			
5	<b>CCE EMEB "São Vicente" *</b>	03.189.668/0001-17	2.700,00	2.700,00	5.400,00
6	<b>CCE EMEB "Córrego Vermelho" *</b>	01.167.293/0001-69	2.700,00	2.700,00	5.400,00
7	<b>EMEB "Sertão de Monte Líbano"*</b>	11.357.784/0001-26	2.700,00	2.700,00	5.400,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>13.500,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>27.000,00</b>

\* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2024

\*\* Unidade de Ensino Consorciada.

**Fontes:** Censo Escolar 2023